



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.587, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Elege Ministros para integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O **EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Lelio Bentes Corrêa, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do Tribunal, Ives Gandra da Silva Martins Filho, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Mauricio José Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Maria Helena Mallmann, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Sergio Pinto Martins e Liana Chaib e a Excelentíssima Senhora Maria Aparecida Gugel, Vice-Procuradora-Geral do Trabalho,

considerando a proximidade do término do mandato do Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte como membro titular do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a ocorrer em 1º de agosto de 2024;

considerando o disposto no art. 75, inciso I, do [Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho](#),

RESOLVE

I – eleger, por aclamação, a Excelentíssima Senhora Ministra Maria Helena Mallmann para integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na condição de membro titular, na vaga decorrente do término do mandato do

Excelentíssimo Senhor Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte;

II - eger, por aclamação, o Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz José Dezena da Silva para integrar o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, na condição de suplente.

Publique-se.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.